DECRETO Nº 1402 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.804

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$221.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **221.250,00**

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

54	04.122.0003.2007.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	1.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

85	28.846.0011.0001.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

103	15.452.0005.2011.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	2.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 03 AGUA E ESGOTO

127	17.512.0014.2013.0000	SANEAMENTO MUNICIPAL	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 02 GESTÃO AMBIENTAL

149	18.541.0015.2015.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

152	18.541.0015.2054.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 1402 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.804

02 06 01 ENSINO FUNDAMENTAL

164	12.361.0007.2016.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	1.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
166	12.361.0007.2016.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 02 ENSINO INFANTIL

195	12.122.0007.2055.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 003	GESTÃO ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
208	12.365.0007.2019.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
210	12.365.0007.2019.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
213	12.365.0007.2019.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
218	12.365.0007.2021.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	3.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 06 03 APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

239	12.362.0016.2023.0000	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	

02 06 04 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

258	12.306.0017.2029.0000	MERENDA ESCOLAR	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	

DECRETO Nº 1402 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.804

02 07 01 ESPORTE E LAZER

321	27.811.0008.2037.0000	INTEGRAÇÃO ESPORTIVA	5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

368	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	83.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE		
378	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE		
379	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

418	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL	50,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
423	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
447	08.244.0010.2050.0000	GESTÃO SOCIAL	15.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02	19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 001	CONVENIOS DRADS		
478	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL	3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 009	IGD - SUAS		

02 09 02 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

486	08.241.0010.2044.0000	GESTÃO SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02	19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 001	CONVENIOS DRADS		

DECRETO Nº 1402 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.804

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **221.250,00**

Fontes de Recurso		
01	00	87.050,00
01	00	24.200,00
01	00	1.000,00
02	19	20.000,00
05	13	86.000,00
05	14	3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURINA APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
144.397.688-07

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
403.905.048-74

TRABIJU, 01 de julho de 2026